



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## PORTARIA Nº 464, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

### *Dispõe sobre o exercício do cargo de forma remota por servidora gestante*

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 65, incisos VI e IX, e considerando:

O art. 1º da Lei Federal 11.151 de 12 de maio de 2021 que determina que a servidora gestante deverá trabalhar de forma remota:

*“Art. 1º Durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, a empregada gestante deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração.*

*Parágrafo único. A empregada afastada nos termos do caput deste artigo ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.”*

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que a servidora **BIANCA KARINA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor PM-1, matrícula nº 4168, exerça atividades de forma remota, em seu domicílio, sem prejuízo do cumprimento da carga horária e do horário de trabalho.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

**Art. 2º** Caberá ao Departamento Municipal de Educação encaminhar à servidora de que trata o art. 1º as atividades a serem executadas de forma remota.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 19 de novembro de 2021.

**ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que a Portaria nº. 464, de 19/11/2021 foi publicada na data de 19/11/2021, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima  
Diretora-adjunta de Planej. e Gestão